



RESOLUÇÃO Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SABARÁ (COMPED) PARA O BIÊNIO 2023/2025, DEFINE A COMISSÃO ORGANIZADORA (ANEXO I) E APROVA EDITAL COMPED Nº001/2023 (ANEXO II)

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará (COMPED), conforme atribuições previstas na Lei Municipal nº 1.952/2014 e deliberação em Reunião Ordinária do mês de abril de 2023, **RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os representantes da sociedade civil, a saber: pessoas da sociedade civil representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) juridicamente constituídas, pessoas da sociedade civil engajadas na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas com Deficiência, para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 10 (dez) representantes de OSC Juridicamente constituídas e ou pessoas da sociedade civil engajadas na defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência e ou Pessoas com Deficiência, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará (COMPED) para o biênio 2023/2025.

Art. 2º Em decorrência da pandemia do COVID-19 e toda crise sanitária por ela instaurada, em obediência às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde, considerando o Decreto nº 1.980/2020 e o Decreto nº 112/2021, a Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada de forma virtual no **dia 19 de julho de 2023 no horário de 09:00 às 10:00 horas**. O link para acesso e participação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sabará www.sabara.mg.gov.br.



Art. 3º A votação será de forma virtual e ocorrerá do **dia 03 de julho às 08:00 horas até dia 19 de julho às 09:00 horas**. Ela será realizada através de um link que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br.

Art. 4º Os candidatos a conselheiro deverão inscrever-se no link informado dentro do seguinte prazo: **26 de abril a 15 de junho de 2023** ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818, de 9:00 às 16:00 horas.

Art. 5º A presente Resolução e o Edital 001/2023 (Anexo II) serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Sabará, www.sabara.mg.gov.br.

§ 1º A Secretaria Executiva enviará via e-mail para todas as Secretarias Municipais informando sobre a Eleição.

§ 2º A Secretaria Executiva deverá imprimir e disponibilizar de forma visível à população na Casa dos Direitos Humanos cópia deste Edital.

§ 3º A Secretaria Executiva providenciará para que cartazes sejam afixados nos locais de maior circulação (APAE, CRAS, CREAS, UBS, GETTRAN, Secretarias Municipais e demais repartições públicas) divulgando a eleição e disponibilizando o QR Code direcionando ao formulário de inscrição e Edital.

Art. 6º A apuração dos votos será realizada, em tempo real, na Assembleia Geral da Sociedade Civil onde serão apresentados os candidatos eleitos e aclamação dos novos conselheiros, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, conforme composição prevista na Lei Municipal 1.952, de 10 de janeiro de 2014.

Sabará, 26 de abril de 2023.

Dra. Quéren–Hapuque Rebeca Silva
Presidente do COMPED



ANEXO I

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SABARÁ PARA O BIÊNIO 2023/2025

Art. 1º Institui a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral dos membros da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará (COMPED) para o biênio 2023/2025:

- Gustavo Policarpo Rodrigues (representante governamental)
- Alex Lopes da Fonseca (representante governamental)
- Quéren-Hapuque Rebeca Silva (representante sociedade civil)
- Katy Regina Rossi (representante sociedade civil)

Art. 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:

- I – Coordenar o processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará - COMPED para o biênio 2023/2025;
- II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- III – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.



Art. 3º Para subsidiar os seus trabalhos, a Comissão Organizadora contará com o apoio técnico e administrativo da equipe da Secretaria Executiva dos Conselhos e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

- Silvia Daniele Aparecida Moraes
- Mariana Carneiro do Espírito Santo Camponês
- Margaret Aparecida Netto Alves
- Letícia Maria Machado

Sabará, 26 de abril de 2023.

Dra. Quéren–Hapuque Rebeca Silva
Presidente do COMPED



ANEXO II

EDITAL COMPED Nº 001/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SABARÁ (COMPED) PARA O BIÊNIO 2023/2025

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.952 de 10 de janeiro de 2014 que dispõe sobre a política municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências e, por deliberação em Reunião Ordinária de abril de 2023, torna público as normas para o processo eleitoral e convoca os representantes da sociedade civil, a saber: membros da sociedade civil representantes de Organizações da Sociedade Civil (OSC) juridicamente constituídas, pessoas da sociedade civil engajadas na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas com Deficiência, para a realização da **Assembleia Geral da Sociedade Civil**, cujo objetivo é a eleição dos 10 (dez) representantes de OSC Juridicamente constituídas e ou pessoas da sociedade civil engajadas na defesa dos direitos da Pessoa com Deficiência e ou Pessoas com Deficiência, sendo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará (COMPED) para o biênio 2023/2025.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Em decorrência da pandemia do COVID-19 e toda crise sanitária por ela instaurada, em obediência às recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde, considerando o Decreto nº 1.980/2020 e o Decreto 112/2021, **a Assembleia Geral da Sociedade Civil será realizada de forma virtual no dia 19 de julho de 2023 no horário de 09:00 às 10:00 horas.** O link para acesso e participação será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Sabará www.sabara.mg.gov.br.

1.2 **A votação será de forma virtual e ocorrerá do dia 03 de julho às 08:00 horas até dia 19 de julho às 09:00 horas.** Ela será realizada através de um link que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br.

1.3 **Os candidatos à conselheiro e deverão inscrever-se no link <http://sistemas.sabara.mg.gov.br:8891> dentro do seguinte prazo: 26 de abril a 15 de junho de 2023** ou ainda solicitar maiores informações pelo telefone 3674-1818, de 9:00 às 16:00 horas.

1.4 Os membros da sociedade civil eleitos exercerão um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução, por igual período.

1.5 O candidato que já exerceu dois mandatos consecutivos, somente poderá participar do processo eleitoral como representante da sociedade civil na composição do COMPED, se não houver candidatos habilitados suficientes para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência.

1.6 A Comissão Organizadora designará um secretário para elaborar a ata da assembleia e auxiliar na condução dos trabalhos.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão eleitos dez (10) membros da sociedade civil, sendo cinco (5) membros titulares e cinco (5) membros suplentes: pessoas representantes das Organizações da Sociedade Civil (OSC) juridicamente constituídas, pessoas da sociedade civil engajadas na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência e Pessoas com Deficiência.

2.2 Os representantes governamentais serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de acordo com o inciso II, artigo 5º da Lei Municipal nº 1.952/2014.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Os interessados em se candidatar, conforme o inciso I, artigo 5º da Lei Municipal nº 1.952/2014 que dispõe sobre a Política Municipal da Pessoa com Deficiência e dá outras providências, deverão fazer sua inscrição de forma online, preenchendo a ficha e anexando toda documentação exigida no formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Sabará ou comparecer munido de toda documentação original à Casa dos Direitos Humanos, no período de **26 de abril a 15 de junho de 2023**, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, onde receberá auxílio para efetuar a inscrição de forma online. Os interessados poderão ainda dirigir-se ao CREAS e aos CRAS de cada região para solicitar auxílio na inscrição online.

3.2 As Organizações da Sociedade Civil (OSC) poderão indicar apenas 02 (dois) candidatos, através de ofício assinado pelo responsável legal da mesma.

3.3 Documentação necessária a ser entregue (digitalizada e anexada no momento da inscrição) pela Pessoa com Deficiência, pessoa da sociedade civil engajada na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência ou representante legal das Organizações da Sociedade Civil (OSC) que interessar em candidatar-se a uma vaga no COMPED:

- a) documento de identidade com foto (exemplo: RG, CNH);
- b) CPF (caso não conste no documento de identidade);

c) comprovante de endereço atualizado de 2023 (comprovante deve estar em nome da pessoa que deseja candidatar, caso não tenha, precisará apresentar um Comprovante de Abrangência emitido pelo CRAS ou UBS);

d) Diploma de Curso Superior e/ou Certificado de cursos livres relacionados a temática da Pessoa com Deficiência (se a pessoa possuir);

§ 1º A Pessoa com Deficiência, além da documentação acima descrita, deverá apresentar também documento que comprova sua condição (relatório ou laudo caracterizador da deficiência emitido no último ano), ou algum direito usufruído (por exemplo: Credencial de Estacionamento para Vaga Especial, Passe Livre, cartão BPC).

§ 2º A pessoa engajada na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência, além da documentação acima descrita, deverá comprovar suas ações nesse sentido (portfólio).

§ 3º A pessoa representante legal das Organizações da Sociedade Civil (OSC), além da documentação acima descrita, deverá apresentar CNPJ da OSC e declaração de atuação na referida instituição (Anexo V).

§ 4º Caso a Pessoa com Deficiência seja tutelada ou curatelada, seu representante legal deverá entregar os documentos citados acima e Certidão de Tutela e Curatela.

3.4 Os candidatos deverão expor os motivos de sua candidatura, manifestando seu desejo de compor este Conselho através de um texto e vídeo de no máximo três (3) minutos. O candidato deverá realizar o upload do vídeo na plataforma YouTube com visibilidade “público”, o link do mesmo deverá ser informado no momento da inscrição em campo próprio.

3.5 O presente Edital, estará disponível de forma pública a quem se interessar.

§ 1º O Edital estará disponível na Casa dos Direitos Humanos.

§ 2º Um cartaz deverá ser afixado nos locais públicos de maior circulação (APAE, CRAS, CREAS, UBS, GETTRAN, Secretarias Municipais e demais repartições públicas)



divulgando a eleição e disponibilizando o QR Code direcionando ao formulário de inscrição e Edital.

§ 3º O Edital estará também disponível no site da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br.

3.6 O candidato inscrito deverá realizar cursos relacionados aos temas abordados no COMPED que são oferecidos pelo Governo Federal na Escola Virtual do Governo disponíveis gratuitamente no site www.escolavirtual.gov.br e apresentar a certificação de conclusão no momento da inscrição ou no decorrer do mandato (caso eleito).

§ 1º Os principais cursos são:

- a. Acessibilidade na Comunicação;
- b. Acessibilidade em Espaços Urbanos;
- c. Introdução à Audiodescrição;
- d. Acessibilidade em Espaços Edificados de Uso Público;
- e. Acessibilidade em Espaços de Uso Público no Brasil;
- f. Acessibilidade em Museus; e
- g. Cursos relacionados aos Direitos Humanos.

§ 2º Haverá uma reunião com capacitação aos candidatos de comparecimento obrigatório.

4 DA VOTAÇÃO E ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada através de link que será disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará, no período de **03 de julho às 08:00 horas até dia 19 de julho de 2023, às 09:00 horas**.

4.2 A Assembleia Geral para apuração da eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará, no **dia 19 de julho de 2023**, terá a seguinte programação:



ATIVIDADE	HORÁRIO
Abertura	09:00 horas
Apresentação dos candidatos	09:15 horas
Divulgação do resultado	09:30 horas
Aprovação da Ata da Assembleia	09:45 horas

4.3 O voto é pessoal e secreto. Cada votante terá direito a uma única chance de voto por CPF, sendo obrigatório o voto em dois candidatos.

4.4 O site utilizado para votação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Sabará. O encerramento da votação, sua apuração e divulgação dos resultados se dará durante a Assembleia do COMPED.

4.5 Serão considerados eleitos os candidatos representantes da sociedade civil mais votados, seguindo a ordem crescente de quantidade de votos. Os cinco mais votados serão eleitos membros titulares e os cinco subsequentes serão eleitos membros suplentes.

4.6 Em caso de empate, o critério de desempate para candidatos será:

- I - ser Pessoa com Deficiência
- II – maior idade

Parágrafo único: Havendo candidato com deficiência, será este o eleito. Caso não tenha deficiência, o critério a ser utilizado será da maior idade. No caso de empate de candidato representante de OSC, será considerado eleito o candidato cuja data de fundação da sua OSC for a mais antiga.

4.7 Encerrada a votação, a equipe responsável pelo portal informará o resultado à Comissão Organizadora, que divulgará imediatamente os candidatos eleitos.

5 DOS RECURSOS

5.1 Da decisão da Assembleia, os representantes de Organização da Sociedade Civil ou representantes da sociedade civil que participarão da eleição, poderão recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis.

5.2 Os pedidos de recurso deverão ser entregues na Secretaria Executiva do COMPED, situada à Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 185, bairro Siderúrgica, de 9:00 às 16:00 horas.

5.3 Os pedidos de recurso serão apreciados pela Comissão Organizadora no prazo de 3 dias úteis após o prazo de propositura de pedidos de recurso. A decisão será comunicada ao interessado via contato telefônico ou correio eletrônico (e-mail informado).

6 CRONOGRAMAS E PRAZOS

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Divulgação do Edital de Convocação	26 de abril de 2023	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos.
Inscrição dos candidatos representantes da Sociedade Civil.	26 de abril a 15 de junho de 2023	Online: Através do link http://sistemas.sabara.mg.gov.br:8891 disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br Presencial: Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, Bairro Siderúrgica; CRAS e CREAS.
Análise das inscrições pela Comissão Organizadora	16 de junho de 2023	Reunião online
Reunião extraordinária para deliberação sobre as inscrições dos candidatos	21 de junho de 2023	Reunião online
Divulgação da Listagem dos candidatos representantes da Sociedade Civil que estão aptos ao processo eleitoral	23 de junho de 2023	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos.

Prazo para pedidos de recurso quanto à listagem dos votantes e dos candidatos representantes da Sociedade Civil aptos ao processo eleitoral	26-27 junho 2023	de de	Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica.
Prazo para análise dos recursos e divulgação da listagem dos candidatos representantes da Sociedade Civil que estejam regularmente inscritos e aptos ao processo Eleitoral (<i>este prazo poderá ser prorrogado</i>)	28-30 junho 2023	de de	Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br , Casa dos Direitos Humanos.
Reunião com os candidatos inscritos para capacitação	Início julho 2023	de de	Reunião online – data, horário e link serão divulgados previamente pelo COMPED.
Votação dos representantes da Sociedade Civil	3-19 de julho de 2023		Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Assembleia Geral virtual dos representantes da Sociedade Civil que comporão o COMPED (Biênio 2023-2025) com leitura e aprovação da Ata da Assembleia	19 de julho de 2023. Horário: 09:00 às 10:00 horas		Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Publicação do Resultado da Eleição	20 de julho de 2023		Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Prazo para pedidos de recurso quanto à Assembleia Geral virtual dos representantes da Sociedade Civil que comporão o COMPED (Biênio 2023-2025)	20-24 julho 2023.	de de	Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica.
Prazo para análise dos recursos referente Assembleia Geral virtual dos representantes da Sociedade Civil que comporão o COMPED (Biênio 2023-2025)	25-27 julho 2023	de de	Casa dos Direitos Humanos. Rua Presidente Juscelino Kubitschek, nº185, bairro Siderúrgica.
Publicação do Resultado do recurso (se houver alteração)	28 de julho de 2023		Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Prazo para publicação de Decreto de nomeação da composição do COMPED	Até 10 (dez) dias úteis após a eleição		Site oficial da Prefeitura Municipal de Sabará: www.sabara.mg.gov.br
Posse dos Conselheiros	Início agosto 2023.	de de	Data, local e horário serão divulgados previamente pelo COMPED.



7 DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 Os conselheiros representantes do Governo Municipal serão indicados pelo Prefeito.

1.2 A posse dos conselheiros representantes da Sociedade Civil eleitos, juntamente com os conselheiros representantes governamentais indicados, será feita pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.3 A posse dos conselheiros representantes da sociedade civil eleitos e conselheiros governamentais indicados será no início de agosto de 2023, data, horário e local a serem divulgados, previamente, pelo COMPED.

1.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Eleitoral.

Sabará, 26 de abril de 2023.

Dra. Quéren–Hapuque Rebeca Silva

Presidente do COMPED

Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Sabará

ANEXO III**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO REPRESENTANTE DE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)**

Nome da Organização da Sociedade Civil de atendimento à Pessoa com Deficiência:	
Nome do Representante da OSC:	
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Quais motivos deseja ser membro do COMPED? <i>(texto + link do vídeo)</i>	

Anexar de forma digitalizada (foto ou scanner) o documento de identidade com foto; CPF; comprovante de endereço atualizado; Diploma de Curso Superior e/ou Certificado de cursos livres relacionados a temática da Pessoa com Deficiência (se a pessoa possuir); CNPJ da OSC e declaração de atuação na referida instituição (anexo V).

Observação: este é o modelo do formulário que estará disponível no site, deverá ser preenchido exclusivamente de forma online.

ANEXO IV**FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO PESSOA FÍSICA (SOCIEDADE CIVIL)**

Nome do Representante da Sociedade Civil:	
Assinale em qual categoria se enquadra: () Pessoa com Deficiência () Responsável Legal por Pessoa com Deficiência () Pessoa engajada na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência	
RG:	CPF:
Escolaridade:	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Quais motivos deseja ser membro do COMPED? <i>(texto + link do vídeo)</i>	

Anexar de forma digitalizada (foto ou scanner) o documento de identidade com foto; CPF; comprovante de endereço atualizado; Diploma de Curso Superior e/ou Certificado de cursos livres relacionados a temática da Pessoa com Deficiência (se a pessoa possuir); se Pessoa com Deficiência: documento que comprova sua condição; se pessoa engajada na defesa e garantia de direitos da Pessoa com Deficiência: comprovar suas ações nesse sentido.

Observação: este é o modelo do formulário que estará disponível no site, deverá ser preenchido exclusivamente de forma online.



ANEXO V

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Declaro para os fins que se fizerem necessários que _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, residente no Endereço rua / avenida: _____, nº _____, complemento _____ Bairro _____, neste município, presta serviço desde ____/____/____ como: (indicar a função exercida e relação contratual)

nesta Organização da Sociedade Civil de nome _____
CNPJ _____ .

Declaro que a OSC tem base territorial de atuação no município de Sabará e não consta nenhuma irregularidade legal.

Assinatura do Candidato (trabalhador da OSC)

Assinatura do Representante Legal ou Membro da Diretoria da Organização da Sociedade Civil OSC

Sabará, _____ de _____ de 2023